



## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Adalclever Lopes  
1º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio  
2º-Vice-Presidente: Deputado Lafayette de Andrada  
3º-Vice-Presidente: Deputado Braulio Braz  
1º-Secretário: Deputado Ulysses Gomes  
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.  
3º-Secretário: Deputado Doutor Wilson Batista

## SUMÁRIO

### 1 – PROPOSIÇÕES DE LEI

### 2 – ATAS

2.1 – 41ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura  
2.2 – Reunião de Comissão

### 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 – Plenário  
3.2 – Comissões

### 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 5 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### 6 – ERRATAS



## PROPOSIÇÕES DE LEI

### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.089

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Espaço Amizade, com sede no Município de Bom Despacho.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Espaço Amizade, com sede no Município de Bom Despacho.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 15 de junho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.090

Declara de utilidade pública a Associação Cavaleiros de Sion, com sede no Município de Monte Sião.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Cavaleiros de Sion, com sede no Município de Monte Sião.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 16 de junho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.091**

Declara de utilidade pública a entidade Agência Brasileira da Paz, Justiça e Cidadania – Abrapaz-Caxambu –, com sede no Município de Caxambu.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Agência Brasileira da Paz, Justiça e Cidadania – Abrapaz-Caxambu –, com sede no Município de Caxambu.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 15 de junho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.092**

Declara de utilidade pública a entidade Rede de Mulheres de Luta – Remul –, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Rede de Mulheres de Luta – Remul –, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 15 de junho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.093**

Declara de utilidade pública a entidade Projeto Social Coração Adorador – Proscad –, com sede no Município de Betim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Projeto Social Coração Adorador – Proscad –, com sede no Município de Betim.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 15 de junho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.094**

Declara de utilidade pública a Associação Arca da Vida, com sede no Município de Campo Belo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Arca da Vida, com sede no Município de Campo Belo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 15 de junho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.095**

Declara de utilidade pública a Sociedade Beneficente Uma Nova Esperança – Sbune –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Beneficente Uma Nova Esperança – Sbune –, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 16 de junho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.096**

Declara de utilidade pública a Associação Árvore da Vida, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Árvore da Vida, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 16 de junho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.097**

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores de Ponte Firme e Distrito – AMPFD –, com sede no Município de Presidente Olegário.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:



Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores de Ponte Firme e Distrito – AMPFD –, com sede no Município de Presidente Olegário.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 16 de junho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

#### **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.098**

Declara de utilidade pública a Associação dos Foliões de Santos Reis de João Pinheiro, com sede no Município de João Pinheiro.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Foliões de Santos Reis de João Pinheiro, com sede no Município de João Pinheiro.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 16 de junho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

#### **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.099**

Declara de utilidade pública o Rotary Club de Ouro Fino, com sede no Município de Ouro Fino.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Rotary Club de Ouro Fino, com sede no Município de Ouro Fino.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 16 de junho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

#### **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.100**

Declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Esteves, com sede no Município de Cabo Verde.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Esteves, com sede no Município de Cabo Verde.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 16 de junho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

#### **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.101**

Declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Bairro dos Coelhos, com sede no Município de Cabo Verde.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Bairro dos Coelhos, com sede no Município de Cabo Verde.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 16 de junho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

#### **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.102**

Declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Distrito de São Bartolomeu de Minas, com sede no Município de Cabo Verde.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Distrito de São Bartolomeu de Minas, com sede no Município de Cabo Verde.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 16 de junho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

#### **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.103**

Declara de utilidade pública a Associação de Mulheres da Vila Esperança – Asmuve –, com sede no Município de Alfenas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Mulheres da Vila Esperança – Asmuve –, com sede no Município de Alfenas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 16 de junho de 2016.



Deputado Adalclever Lopes – Presidente  
Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário  
Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

#### **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.104**

Declara de utilidade pública a Associação de Promoção e Ação Social de Pirapora – Apas de Pirapora –, com sede no Município de Pirapora.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Promoção e Ação Social de Pirapora – Apas de Pirapora –, com sede no Município de Pirapora.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 16 de junho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente  
Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário  
Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

#### **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.105**

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Campo Redondo – Aprucare –, com sede no Município de Itamonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Campo Redondo – Aprucare –, com sede no Município de Itamonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 16 de junho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente  
Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário  
Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

#### **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.106**

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Bocaina de Minas – Aprobom –, com sede no Município de Bocaina de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Bocaina de Minas – Aprobom –, com sede no Município de Bocaina de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 16 de junho de 2016.



Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

#### **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.107**

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Agricultores Familiares da Pedra Branca, com sede no Município de Campo do Meio.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Agricultores Familiares da Pedra Branca, com sede no Município de Campo do Meio.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 16 de junho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

#### **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.108**

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Torrão Vermelho, com sede no Município de Porteirinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Torrão Vermelho, com sede no Município de Porteirinha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 16 de junho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

#### **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.109**

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Barreiro Dantas, com sede no Município de Porteirinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Barreiro Dantas, com sede no Município de Porteirinha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 16 de junho de 2016.



Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

#### **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.110**

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Pedra Grande Lagoa, com sede no Município de Porteirinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Pedra Grande Lagoa, com sede no Município de Porteirinha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 16 de junho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

#### **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.111**

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Lagoinha, com sede no Município de Porteirinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Lagoinha, com sede no Município de Porteirinha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 16 de junho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

#### **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.112**

Declara de utilidade pública a Associação Comercial e Agroindustrial de Três Pontas, com sede no Município de Três Pontas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comercial e Agroindustrial de Três Pontas, com sede no Município de Três Pontas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 16 de junho de 2016.



Deputado Adalclever Lopes – Presidente  
Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário  
Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

#### **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.113**

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Brejo Seco, com sede no Município de Porteirinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Brejo Seco, com sede no Município de Porteirinha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 16 de junho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente  
Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário  
Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

#### **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.114**

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio, com sede no Município de Porteirinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio, com sede no Município de Porteirinha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 16 de junho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente  
Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário  
Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

#### **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.115**

Declara de utilidade pública a Associação II dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Furado Teodoro, com sede no Município de Porteirinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação II dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Furado Teodoro, com sede no Município de Porteirinha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 16 de junho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente



Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

#### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.116

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Tamanduá, com sede no Município de Porteirinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Tamanduá, com sede no Município de Porteirinha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 16 de junho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

#### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.117

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Pageú II Beira Rio, com sede no Município de Porteirinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Pageú II Beira Rio, com sede no Município de Porteirinha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 16 de junho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário



### ATA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 15/6/2016

#### Presidência dos Deputados Ulysses Gomes e Rogério Correia

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 3.626 e 3.627/2016 – Requerimentos nºs 4.959, 4.964, 4.967 a 4.970, 4.972, 4.973, 4.975, 4.976, 4.980 a 4.984 e 4.996 a 5.000/2016 – Proposições Não Recebidas: Requerimentos nºs 4.965 e 4.966/2016 – Questões de Ordem – Interrupção e Reabertura dos Trabalhos Ordinários – Encerramento – Ordem do Dia.

#### Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Adalclever Lopes – Hely Tarquínio – Lafayette de Andrada – Braulio Braz – Ulysses Gomes – Alencar da Silveira Jr. – Doutor Wilson Batista – Agostinho Patrus Filho – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antônio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Antonio Lerin – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bosco – Cabo Júlio – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Deiró Marra – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Felipe Attiê – Fred Costa – Geisa Teixeira – Geraldo Pimenta – Gil Pereira – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Vítor Xavier – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Nozinho – Paulo Guedes – Paulo Lamac – Roberto Andrade – Rogério Correia – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Tito Torres – Tony Carlos – Vanderlei Miranda – Wander Borges.

### **Abertura**

O presidente (deputado Ulysses Gomes) – Às 14h2min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### **1ª Parte**

#### **1ª Fase (Expediente)**

#### **Ata**

– O deputado Isauro Calais, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### **2ª Fase (Grande Expediente)**

#### **Apresentação de Proposições**

O presidente – Não havendo correspondência a ser lida, a presidência passa a receber proposições.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

#### **PROJETO DE LEI Nº 3.626/2016**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de funcionário fluente na língua brasileira de sinais – Libras – nos centros de compras no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os centros de compras no Estado disporão de funcionários fluentes na língua brasileira de sinais – Libras.

Parágrafo Único – Será considerado centro de compras empreendimento formado por unidades comerciais, com área bruta locável igual ou superior a 5.000m<sup>2</sup>, administração centralizada e que pratique aluguel mínimo e percentual.

Art. 2º – O número mínimo de funcionários a que se refere o art. 1º, respeitada a proporcionalidade em relação ao número de lojas e ao espaço locável, será disposto em regulamento.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor um ano após a data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2016.

Deputado Fábio Avelar Oliveira

Justificação: De acordo com o Censo Demográfico 2010, há cerca de 1 milhão de pessoas com alguma deficiência auditiva em Minas Gerais. Entre essas, cerca de 32 mil não conseguem ouvir de modo algum, e 199 mil têm grande dificuldade



de ouvir. Uma parcela expressiva desse contingente utiliza a língua brasileira de sinais – Libras – para se comunicar. O projeto que ora apresentamos visa garantir que os falantes de Libras sejam atendidos nos *shopping centers* do Estado por funcionários fluentes nessa língua, favorecendo sua inclusão econômica e social.

Assim, contamos com o apoio dos pares desta Casa para a tramitação deste projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, da Pessoa com Deficiência e de Desenvolvimento Econômico para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 3.627/2016

Altera as Leis nºs 6.763, de 26 de dezembro de 1975, e 14.937, de 23 de dezembro de 2003.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O § 1º do art. 114 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 114 – (...)

§ 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir em até 50% (cinquenta por cento) o valor da taxa de que trata o subitem 4.8 da Tabela D anexa a esta Lei quando se tratar de veículo destinado às atividades de aprendizagem e de locação, devidamente comprovada nos termos da legislação aplicável, de propriedade de pessoa física ou jurídica com atividade de locação de veículos ou na sua posse em virtude de contrato formal de arrendamento mercantil."

Art. 2º – O art. 10 da Lei nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 10 – (...)

III – 1% (um por cento) para veículos destinados a aprendizagem ou locação, de propriedade de pessoa jurídica que preencha pelo menos um dos seguintes requisitos: (...)

d) exerça atividade exclusiva de aprendizagem devidamente comprovada através de registro junto aos órgãos do Detran;"

Art. 3º – O Poder Executivo disciplinará em regulamento as formalidades a serem observadas para a concessão do desconto previsto nesta lei.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2016.

Deputado Fábio Avelar Oliveira – PTdoB

**Justificação:** Este projeto de lei visa conceder aos proprietários de veículos destinados a aprendizagem desconto de 50% no pagamento do IPVA.

Tal medida visa fortalecer e fomentar o desenvolvimento de todo um setor da economia mineira, que atualmente gera cerca de 30.000 empregos de maneira direta, sendo destes cerca de 23.000 profissionais credenciados pelo Detran e com uma frota de mais de 15.000 veículos. Todavia, o setor não está se desenvolvendo devido à elevada carga tributária incidente sobre suas operações.

Ressalta-se que não há nenhum incentivo tributário direcionado para os centros de formação de condutores, que utilizam veículos automotores como instrumento de trabalho. Lado outro, há determinadas atividades que utilizam da mesma ferramenta de trabalho e são beneficiadas. A título de exemplo, cito os taxistas que também utilizam o veículo como instrumento de trabalho, mas possuem diversos benefícios para adquiri-los. No mesmo sentido, as locadoras de veículos possuem incentivos para realizar o pagamento de IPVA de seus veículos. Já a categoria dos centros de formação de condutores, setor importante para a economia mineira, está totalmente desamparada do apoio estatal.



Noutro turno, sabedores da importância das verbas supracitadas para o orçamento do Estado, acreditamos que, ante a diminuição ou redirecionamento dessas verbas, será possível às empresas do segmento criar novos postos de trabalho direto, desenvolver projetos de educação no trânsito, ter frota de veículos mais moderna e capacitar constantemente seus profissionais fomentando a atividade. Fomento que proporcionará o fortalecimento do setor e automaticamente contribuirá para com o desenvolvimento do Estado, que terá condutores mais conscientes e preparados para o trânsito, gerando assim, mais emprego e renda para o nosso estado.

Por todo o exposto e pela importância e relevância da matéria apresentada, conto com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Desenvolvimento Econômico e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### REQUERIMENTO Nº 4.959/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, "c", do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com os policiais militares listados abaixo, pela prisão de três indivíduos, um deles o vereador Sanclair de Oliveira Pinheiro (PMDB), em Joáima, no dia 14/6/2016; e seja encaminhado pedido de providências ao Comando-Geral da PMMG para que seja aberto o competente processo de recompensa, com base no art. 50, § 1º, I, da Lei nº 14.310, de 2002.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação ao Comando-Geral da PMMG, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Ed. Minas, 4º andar, Cidade Administrativa, Serra Verde, Belo Horizonte, CEP 31630-900; e à 48ª Cia. TM, do 44º BPM, na Rodovia BR-367, Km 112, s/nº, Cidade Nova, Almenara.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2016.

Deputado Sargento Rodrigues – PDT –, presidente da Comissão de Segurança Pública.

**Justificação:** Durante uma operação desencadeada em Joáima, foi recebida a denúncia de que dois indivíduos não identificados, oriundos de Teixeira de Freitas (BA), estariam na cidade na companhia do vereador Sanclair de Oliveira Pinheiro (PMDB), vulgo "Irmãozinho", no intuito de vingar uma tentativa de homicídio sofrida por ele, conforme Reds Nº 2016-011534190-001. Nessa denúncia, foi ainda relatado que os indivíduos circulariam pelos bairros da cidade em um veículo preto pertencente ao próprio vereador, e que estariam fortemente armados.

Diante dessas informações, a equipe da Tático Móvel deslocou-se até o sítio do vereador, onde se deparou com um indivíduo portando uma arma de fogo, que, ao avistar a viatura, empreendeu fuga para o interior da residência. Após verbalização para que o autor largasse a arma e saísse da residência, o vereador Sanclair de Oliveira Pinheiro abriu a porta, relatando que não se encontrava armado.

Diante de tal informação, os policiais militares se deslocaram para o entorno da residência e apreenderam 1 carregador de pistola Glock; 1 carregador de pistola Taurus PT 58; 5 munições intactas de cal. 9mm; 19 munições cal. 380, sendo 15 do tipo ogival e 4 de ponta oca; 1 tablete de maconha; 1 pistola Taurus PT 58 com numeração suprimida, sendo vistas apenas as três primeiras letras (KDW); 1 pistola Glock cal. 9mm; e 1 garrucha polveira de fabricação artesanal.

Lista dos policiais militares lotados na 48ª Cia. TM, do 44º BPM:

2º-Ten. PM Diogo Santos Marques – 161.206-8.

3º-Sgt. PM Everton da Silva Lima – 145.083-2.

3º-Sgt. PM Aelson Ferreira de Araújo – 156.415-2.

Sd. PM Nelson Nascimento Almeida Júnior – 148.500-2.

Sd. PM Wallace Jardim Franca – 156.871-6.

Sd. PM Alexandre Ramos da Silva – 150.116-2.

Sd. PM Diego Viana Barros – 150.130-3.

– À Comissão de Segurança Pública.

#### **REQUERIMENTO Nº 4.964/2016**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “c”, do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Andrelândia pelo aniversário desse município.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação ao Sr. Samuel Isac Fonseca, prefeito do município, na Avenida Nossa Senhora do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Centro, CEP 37300-000.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2016.

Deputado Ivair Nogueira – PMDB

– À Comissão de Assuntos Municipais.

#### **REQUERIMENTO Nº 4.973/2016**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “c”, do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que lista, pela prisão de 2 indivíduos por associação ao tráfico de drogas, na cidade do Prata, no dia 13/6/2016; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares, nos termos do art. 50, § 1º, I, da Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação ao Comando-Geral da Polícia Militar, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n, Ed. Minas, 4º andar, Bairro Cidade Administrativa/Serra Verde, Belo Horizonte, CEP 31630-900; às 1ª e 2ª Cias. Rotam do 9º Batalhão de Missões Especiais, na Rua Afonso Egydio de Souza, 269, Distrito Industrial, Uberlândia.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2016.

Deputado Sargento Rodrigues – PDT –, presidente da Comissão de Segurança Pública.

**Justificação:** Após denúncia anônima de que um indivíduo transportaria pasta-base e entregaria para outra pessoa no Autoposto Uberprata, entre Uberlândia e Prata, foi realizada uma operação utilizando policiais militares e veículos descaracterizados, em parceria com policiais militares, e viaturas ostensivas para conseguirem, assim, lograr êxito na prisão dos autores e apreensão dos entorpecentes.

Ao chegarem ao posto, os policiais militares avistaram 2 indivíduos em atitude suspeita, fizeram aproximação e abordagem e localizaram com os suspeitos: 39 pedras de tamanho grande de pasta-base de cocaína; R\$797,00 em espécie; US \$1,00; 2 carteiras contendo cartões e documentos pessoais; 1 vasilha contendo pasta de cocaína; 1 aparelho celular Samsung branco; 1 aparelho celular LG; 1 aparelho celular Samsung preto; 1 cheque no valor de R\$930,00; 1 veículo VW/Gol preto, com chassi incompatível com a placa. Através de consulta ao sistema ISP, foi verificado que o veículo é produto de crime no Estado de São Paulo.

Também foram encontrados na residência dos autores em Iturama: 2 balanças de precisão; 2 cofres; 3 fitas adesivas; 1 manuscrito de contabilidade de tráfico; 30 papétes de cocaína; 5 pedras grandes de *crack* de 10 gramas cada uma e 15 pedras de *crack* de 2 gramas cada uma.

Lista dos Policiais Militares – 1ª Cia Rotam / 9º BME:

2º-Sgt. PM Wesley Rogério de Oliveira – 129.640-9

Cb. PM Dario Cardoso Arantes – 125.792-2



Cb. PM Jeovane Heleno da Silva – 131.006-9

Sd. PM Douglas dos Reis Pereira – 153.486-6

Lista dos Policiais Militares – 2ª Cia. PCHOQ / 9º BME:

2º-Sgt. PM Daniel de Oliveira – 130.117-5

3º-Sgt. PM Hércules Antônio da Silva Souza – 116.420-1

3º-Sgt. PM Adélisia de Oliveira Borges – 151.594-9

Cabo Helizelton César Pereira – 123.618-1

– À Comissão de Segurança Pública.

### REQUERIMENTO Nº 5.000/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Concessionária Via 040, em Nova Lima, pedido de providências para que sejam instalados radares, redutores de velocidade e sinalização no trecho da Rodovia BR-040 que compreende as proximidades da Escola Estadual Dr. Vieira Braga, no Município de Santos Dumont.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2016.

Deputado Inácio Franco – PV

**Justificação:** Este requerimento tem por objetivo atender as reivindicações dos moradores de Santos Dumont em relação à segurança em uma escola que fica às margens da BR-040, na Zona da Mata.

A Escola Estadual Dr. Vieira Braga está situada ao lado de uma das curvas da BR-040, na parte baixa. Segundo a comunidade, não são raras as vezes em que cargas e partes de veículos vão parar perto ou mesmo dentro da área do colégio.

A direção da escola confirma que o colégio é atingido por cargas tombadas, pneus e outras peças de carros decorrentes de acidentes na rodovia. Informa também que, a cada acidente, pais preocupados solicitam a transferência dos filhos.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

– À Comissão de Transporte.

### REQUERIMENTOS

Nº 4.967/2016, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil pedido de providências para designação de um delegado de polícia para o Município de Porteirinha. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 4.968/2016, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais pedido de providências para a implementação efetiva da segunda vara judicial na Comarca de Porteirinha. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 4.969/2016, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar e à Chefia da Polícia Civil pedido de providências para aumentar os efetivos de policiais civis e militares no Município de Porteirinha. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 4.970/2016, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de providências para a criação de um Grupamento de Meio Ambiente e Trânsito – Gmat – no Município de Porteirinha, haja vista as inúmeras rodovias estaduais na região, bem como a necessidade de policiamento da extensa área rural onde está situado o Parque Estadual Serra Nova, o segundo maior em área territorial do Estado. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 4.972/2016, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Subsecretaria de Administração Prisional da Secretaria de Estado de Defesa Social pedido de providências para assumir a administração da cadeia de Porteirinha, liberando os policiais civis e militares para o desempenho de funções principais e prementes para a segurança local. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 4.975/2016, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil pedido de providências para reformar o Instituto Médico-Legal de Curvelo, que atualmente funciona em condições muito precárias. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 4.976/2016, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de providências para instalar uma unidade do Colégio Tiradentes no Município de Curvelo. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 4.980/2016, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil pedido de providências para aumentar o efetivo de delegados, investigadores e escrivães no Município de Curvelo, tendo em vista o aumento da população flutuante por conta dos inúmeros eventos que a cidade planeja realizar nos próximos meses. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 4.981/2016, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja formulada manifestação de aplauso ao reitor da Basílica de São Geraldo, em Curvelo, e aos cidadãos desse município pelos 100 anos desse templo, que serão comemorados em 2017. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 4.982/2016, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – Setop – pedido de providências para a implantação de trevo rodoviário de acesso ao Circuito Automobilístico dos Cristais, na Rodovia LMG-754, em Curvelo, no qual se realizará, em novembro deste ano, uma etapa do Campeonato Brasileiro de Stock Car. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 4.983/2016, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à Copasa-MG pedido de providências para a limpeza das fossas sépticas das unidades escolares de Esmeraldas. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 4.984/2016, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à Copasa-MG pedido de providências para a implantação de redes de abastecimento de água nos Bairros Vale Esmeraldas, 1ª e 3ª seções, e Parque Nova Ceasa e adjacências, em Esmeraldas. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 4.996/2016, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre os recursos arrecadados em 2015 pelo Sisema e a respectiva destinação. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 4.997/2016, da Comissão Extraordinária do Idoso, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Saúde e de Planejamento e Gestão pedido de providências com vistas à criação de programa específico para financiar a contratação de cuidadores de idosos pelos municípios. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 4.998/2016, da Comissão Extraordinária do Idoso, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público, em Mariana, pedido de informações acerca das condições em que se encontram cerca de 80 idosos que ficaram desabrigados após o rompimento da barragem de rejeitos da Samarco Mineração. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 4.999/2016, da Comissão Extraordinária do Idoso, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para a prestação de apoio técnico e financeiro aos municípios na implementação de programas de cuidados com idosos dependentes. (– À Comissão do Trabalho.)

#### **Proposições Não Recebidas**

– A presidência, nos termos do inciso IV do art. 173, c/c o inciso I do art. 284, do Regimento Interno, deixa de receber as seguintes proposições:

**REQUERIMENTO Nº 4.965/2016**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, "c", do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Mariana pelo aniversário desse município.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação ao prefeito Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, na Praça Juscelino Kubitschek, s/nº – Centro, em Mariana, CEP: 35.420-000.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2016.

Deputado Ivair Nogueira – PMDB

**REQUERIMENTO Nº 4.966/2016**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, "c", do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Ouro Preto pelo aniversário desse município.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação ao prefeito José Leandro Filho, na Praça Barão do Rio Branco, 12 – Pilar, Ouro Preto, CEP: 35.400-000.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2016.

Deputado Ivair Nogueira – PMDB

**Questões de Ordem**

O deputado Sargento Rodrigues – Sr. Presidente, causou-me estranheza quando solicitamos à nossa assessoria o número de deputados presentes, uma vez que não havia como registrar a presença nas nossas mesas. Parece-me que alguém falou o número 45, 51 deputados. Portanto, causou-me estranheza a abertura dos trabalhos da reunião de hoje, lembrando que estamos aqui exatamente para cumprir o Regimento Interno. E, de acordo como o Regimento Interno, a reunião só pode ser aberta com a presença de, no mínimo, 26 deputados. A presidência desta Casa já decidiu, e ontem foi cobrado, novamente, pelo líder do bloco da oposição, deputado Gustavo Corrêa, que é preciso que o painel esteja aceso, indicando presença, para que não haja qualquer tipo de questionamento em relação à presença dos parlamentares. Eu quero ainda, presidente, fazendo primeiro esse questionamento, aproveitar para, num segundo momento, dizer que o STJ acabou de suspender o julgamento da ação em desfavor do governador Fernando Pimentel, em que ele é acusado de corrupção passiva, lavagem de dinheiro, falsidade de documentos e outras questões. Esse é apenas um dos inquéritos, presidente, dos quatro em que ele se encontra investigado na Operação Acrônimo. Inicialmente, o primeiro voto, do ministro Herman Benjamin, já acata a denúncia e mostra a gravidade. E eu disse aqui ontem, Sr. Presidente, que aqui há alguns deputados da base do governo que insistem em dizer que a matéria de Pimentel guarda muita semelhança com a de Itamar Franco. Não guarda absolutamente nenhuma semelhança. Os crimes de Itamar Franco, àquela época, foram de difamação e calúnia, os chamados crimes contra a honra. Não eram crimes contra o erário, não se tratava de desvio de dinheiro público, de corrupção passiva, de lavagem de dinheiro, de chefe de organização criminosa, como a Polícia Federal assim o chamou e foi ratificado pelo Ministério Público Federal. Portanto, quanto à votação, já contamos com dois votos para acatar a denúncia contra o governador Fernando Pimentel. Sr. Presidente, faço novamente um apelo ao governador Fernando Pimentel: ou renuncie ao mandato ou se licencie porque está ficando cada vez mais vergonhosa a presença dele conduzindo os rumos do nosso Estado. O STJ já deu o indicativo de que forma vai caminhar. Entendemos que aqueles que gostam de levantar sua voz para defender corrupção causam muita estranheza: ou estão em conluio, ou compactuam, ou são da mesma tese de que o dinheiro público deve ser surrupiado. O cidadão que entende assim deve ter o mesmo destino do governador: as grades. Muitos, presidente, gostam de utilizar a tribuna, como já vi alguns deputados do PT: "Olha, o PSDB também praticou isso; o PDT praticou isso; o PMDB praticou isso". Nenhuma dessas desculpas vai livrar Pimentel dos seus atos. Os atos praticados por ele são personalíssimos,



não se transferem para outra legenda ou outra pessoa acusada. Portanto, Sr. Presidente, em agosto, teremos uma votação em definitivo. Aí, sim, aqueles que gostam de militar em defesa da corrupção vão receber o recado direto do STJ. Por enquanto, parabéns aos dois ministros que votaram pelo acatamento da denúncia. É vergonhoso ter em Minas Gerais um governador que alugou uma quitinete para guardar R\$12.000.000,00 de propina. Dilma criou o Minha Casa, Minha Vida; Pimentel criou o minha quitinete, minha vida. Só que é para guardar dinheiro fruto de propina, fruto de corrupção, presidente.

O presidente – No tocante à indagação do deputado referente à presença dos parlamentares, gostaria de compartilhar com V. Exa. o art. 18 do Regimento Interno: “A presença dos deputados será registrada no início da reunião e no seu transcurso por meio de painel eletrônico e de relação manuscrita, e a correspondente relação será autenticada pelo presidente e pelo 1º-secretário”. Conforme V. Exa. muito bem conhece, durante o processo do debate pela presença maciça dos profissionais da educação e assim como é feito em todos os debates na Casa, fica fechado. Realmente os deputados não têm como registrar pelo painel, a não ser pela lateral onde todos têm o mesmo acesso que há em cada uma das gavetas. Então, ou faz pela lateral, ou faz pelo sistema manuscrito, que todos os dias é feito pela Casa.

Portanto, para que não paire nenhuma dúvida sobre a direção desta Mesa e de toda a assessoria que aqui a acompanha, nada foi além daquilo que é feito todos os dias; foi feita hoje uma aferição pontual a partir das 13h30min. Cada dia é feito isso pela assessoria da Casa ou pelos deputados que marcam presença. Então, o quórum anunciado de mais de 40 deputados se refere a esse procedimento adotado regimentalmente todos os dias pela direção da Casa, pela secretaria da Mesa. Registramos, mais uma vez, que esses dados são computados a partir das 13h30min para os deputados que aqui registram presença.

Com a palavra, pela ordem, o deputado João Leite.

O deputado João Leite – Pois não, deputado Ulysses Gomes. Estamos tendo na Assembleia Legislativa, nestes últimos tempos, uma verdadeira aula. Muitos subiram à tribuna para dizer que a Assembleia Legislativa é que decidiria os destinos do governador Pimentel. Nossa assessoria, muitos deputados experientes na Casa, o próprio relator da Constituição mineira, deputado Bonifácio Mourão, que permanece nesta Casa, diziam que a Assembleia Legislativa se manifesta sobre crime de responsabilidade. Crimes comuns, que foram os crimes que estão sendo colocados na conta do governador Pimentel, não seria a Assembleia que deveria apreciar. Nos últimos dias, vimos uma operação de guerra tentando buscar votos de deputados para a permanência do governador à frente dos destinos de Minas Gerais. Alguns operadores oferecendo vantagens, que, na verdade, são todas desvantagens, oferecendo cargos para que a Assembleia Legislativa votasse pela permanência do governador Pimentel. E fomos orientados pelo deputado Bonifácio Mourão, pela Constituição do Estado de Minas Gerais, que traz uma lição para nós. Interessante que o pedido de *impeachment* da presidenta Dilma foi feito pelo jurista Hélio Bicudo, fundador do PT; e o art. 92 da Constituição do Estado de Minas Gerais é uma emenda da deputada Sandra Starling, fundadora do PT. Na época a deputada queria apanhar Newton Cardoso, governador do Estado. Então, ela propôs uma emenda tornando diferente a Constituição de Minas Gerais da Constituição brasileira. A Constituição brasileira diz que é o Parlamento que decide sobre todas as denúncias de crimes de responsabilidade e comuns. Em Minas Gerais a deputada do PT Sandra Starling entrou com uma emenda à Constituição dizendo que, no caso de crimes comuns, aceita a denúncia no STJ, imediatamente o governador será afastado por 180 dias. Essa foi a emenda de uma deputada do PT e que agora, a partir de dois votos favoráveis do relator da matéria no STJ, Herman Benjamin, e de um outro ministro do STJ, faz com que, acatada a denúncia no STJ, o governador Pimentel de Minas Gerais seja afastado imediatamente por 180 dias, assumindo em Minas Gerais o vice-governador Toninho Andrade, do PMDB, nos mesmos moldes do que aconteceu em Brasília. Interessante que vi aqui várias frases escritas “Fora Temer!”, mas eu não votei no Temer. Quem votou no Temer foi o PT. Em Minas Gerais assumirá Toninho Andrade, também do PMDB, mas não votei nele. O PT votou em Toninho Andrade, que assumirá o governo em Minas Gerais. Dia 1º de agosto é o próximo encontro do STJ, já com dois votos pelo afastamento do governador Pimentel por 180 dias. Será diferente em relação a Dilma. Lá no Senado estão analisando se realmente ela vai perder o mandato. No caso de Fernando Pimentel, quem determinará isso não será a Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Quem determinará a cassação, a perda



de mandato do governador Pimentel será o STJ. Sem dúvida estamos vivendo um grande momento do Brasil e de Minas Gerais para ser escrito. Teremos proximamente, deputado Felipe Attiê, a perda de mandato de um governador, não por iniciativa da oposição, mas por iniciativa de delação premiada. A pessoa que coordenou financeiramente a campanha do governador Pimentel é que está contando tudo. São R\$20.000.000,00 de propina. O governador abriu mão de R\$600.000.000,00 de impostos que poderiam ser investidos nas políticas sociais. Ele abriu mão para a Cacoa, uma empresa que vende veículos de alto luxo para os ricos brasileiros. Esse PT tem agora latifundiário de estimação, como o Sr. José Carlos Bumlai; também tem operador de campanha eleitoral de estimação com seus recursos e dinheiro para as campanhas. Mas a Justiça chegou neste país para mostrar a verdade sobre esse partido. Obrigado, presidente.

O deputado Carlos Pimenta – Muito obrigado, presidente, deputado Ulysses Gomes. Abordarei um tema diferente. Durante todo o dia de hoje, estamos discutindo, e, daqui a pouquinho, a nossa reunião será interrompida para continuarmos a discussão do Plano Estadual de Educação. Parece-me que o pessoal voltará novamente ao Plenário para a continuação da discussão. Não pude participar diretamente da primeira etapa na parte da manhã porque eu estava na Comissão de Direitos Humanos, discutindo um assunto que é muito grave, em relação às condições dos presídios, dos presidiários e dos agentes penitenciários, mas agora, na parte da tarde, eu gostaria e vou de participar. Mas eu queria só dizer, presidente, que, na programação, um tópico fala sobre a melhoria de qualidade do ensino superior de Minas Gerais. Parece até uma ironia, porque estamos discutindo hoje o Plano Estadual de Educação, vamos discutir a qualidade do ensino superior, mas as duas universidades estaduais de Minas Gerais, tanto a Uemg, que tem inclusive alguns câmpus na região de V. Exa., Sul de Minas, e na região central de Minas, aqui em Belo Horizonte, como também a Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, que é a maior e uma das melhores universidades do nosso país, estão de greve. Tanto a Uemg quanto a Unimontes. Ontem houve um debate, presidente, meu caro deputado Ulysses Gomes, que começou às 13 horas e só foi terminar lá pelas 19 horas – 6 horas de debate –, a respeito dessas duas universidades. E, na verdade, fiquei até com vergonha quando os professores, os serventuários, os alunos expuseram o que está acontecendo no ensino superior de Minas Gerais. Uma vergonha! Só para se ter uma ideia, em comparação, a Universidade de São Paulo – USP –, que é pública, no ano de 2015 destinou em torno de R\$4.200.000.000,00 para que seus vários câmpus e seus vários cursos pudessem funcionar em São Paulo. E a Unimontes – veja bem, deputado Antônio Carlos Arantes – destinou, para o orçamento deste ano, R\$260.000.000,00, ou seja, 6% do orçamento da USP. Atenderemos a uma região das mais problemáticas, que precisa de ensino básico, mas que precisa também de ensino superior para formar os médicos, os dentistas, os professores, os advogados, e teremos um orçamento de somente 6% do orçamento da USP. A Unimontes está em greve porque os professores que fizeram concurso para a Unimontes não foram nomeados, não foram empossados. Ela está em greve porque precisa de cerca de 700 professores para preencher as vagas de vários cursos. Ela está em greve porque tem uma defasagem salarial em torno de 45%. Não estou falando em dinheiro novo, estou falando do que foi descontado do salário dos professores, o que a inflação corroeu nestes últimos seis meses, chegando a 45%. Ela está em greve porque foi prometida uma ajuda aos alunos pobres, uma bolsinha de R\$200,00 por mês, o que não foi cumprido pelo governo do Estado. Ela está em greve porque o piso salarial dos seus funcionários é apenas de setecentos e poucos reais, João, R\$4,00 acima do salário mínimo. Os mesmos funcionários que trabalham na rede pública estadual têm um piso salarial de R\$1.400,00. Então, é uma defasagem muito grande. Como queremos falar em avanço da educação superior? Como queremos falar do acesso dos alunos, dos filhos dos trabalhadores, às nossas universidades, se o governo não assume os compromissos feitos com os nossos professores? Ele não coloca os professores que passaram em concurso. A única maneira que há de um trabalhador entrar no serviço público é através de concurso. Eles estudam, investem, fazem o concurso, mas não são nomeados nem empossados. O que é isso, companheiro? Que Aécio? Quem está no governo hoje é o Pimentel. Então fica o nosso alerta. Estou vendo aqui bandeiras da UNE e da CUT. Mas não houve uma bandeira sequer desses sindicatos que deveriam defender o ensino superior em Minas Gerais. Numa reunião de 6 horas, com dezenas de professores, centenas de alunos, não houve um sindicato desses para dizer que o ensino superior é prioridade, é importante em Minas Gerais. Muito obrigado.



O deputado Antônio Carlos Arantes – Muito obrigado, Sr. Presidente. Queria falar sobre a minha preocupação, a qual espero chegue às instâncias maiores do Estado e até do País, sobre o grande problema que está acontecendo hoje, em São Sebastião do Paraíso, diante da administração da prefeitura, do prefeito Rêmolo Aloise. Em meu entendimento, ele está desgovernado, totalmente fora do prumo, cria atritos e não corresponde aos compromissos com a santa casa, o funcionalismo e o cidadão paraisense. Quanto à santa casa, nesta semana ele chegou ao extremo. Numa reunião com diretores da santa casa, vereadores e algumas lideranças, chegou ao ponto de ele ameaçar de morte uma consultora da santa casa, dizendo que ia mandar matá-la. Isso na maior cara de pau, numa boa, de forma que, para ele, tudo é normal. Diante das cobranças da santa casa em relação aos atrasos dos recursos já repassados pelo governo federal, e até parte pelo Estado – estão no caixa dele ou ele já gastou em outras coisas –, mas que ele não repassa à santa casa, deixando-a numa condição até de falência, uma santa casa importante para a região, porque atende a várias cidades, ele chega ao extremo de falar até em matar a consultora da santa casa. Ele chega ao extremo de agredir verbalmente, de forma arrogante, várias pessoas, como se fosse o dono da cidade. Humilha de forma extrema o funcionalismo da cidade. Fui funcionário ali, por um determinado tempo, e via seriedade, trabalho e resultado daquele grupo de funcionários. Hoje são mais de mil servidores – se não me engano, próximo de 2 mil –, os quais fazem o seu papel, trabalham, mas não recebem seu salário em dia. Por sinal, grande parte deles é de aposentados, com salários baixíssimos e que passam dificuldades financeiras mesmo recebendo em dia; porém esse não é o caso do funcionalismo de São Sebastião do Paraíso, principalmente dos aposentados, que não recebem em dia e passam dificuldades, tendo de fazer campanha de doação de alimentos. Aliás, pessoas idosas, aposentadas, doentes, e que não têm dinheiro para comprar um medicamento, não têm dinheiro para pagar o aluguel, e grande parte hoje vive de aluguel. Existe até gente catando material reciclável, catando lixo para vender e comprar alimento. Ouvi pessoas dizerem que fazem a aquisição de materiais recicláveis por causa desta grave situação por que passa São Sebastião do Paraíso. É preocupante. É humilhante o que passa o povo de São Sebastião do Paraíso diante da ignorância, da falta de respeito, da desonestidade desse prefeito que hoje comanda o Município de São Sebastião do Paraíso, deixando as pessoas apavoradas diante do desequilíbrio, diante da falta de respeito com o cidadão paraisense. É preocupante. Pediria que a Comissão de Direitos Humanos desta Casa fizesse uma visita a São Sebastião do Paraíso, fizesse uma audiência pública e ouvisse o clamor do funcionalismo, ouvisse o clamor das pessoas que vão para as portas dos hospitais. Hoje a santa casa já nem está atendendo as pessoas que são encaminhadas para lá. Pessoas se deslocam e voltam para casa sem atendimento porque, de acordo com o hospital, ele não tem mais recursos devido à falta de repasse. Hoje em São Sebastião do Paraíso os recursos do SUS praticamente não estão chegando à santa casa, lá o sistema é pleno, os recursos do Estado passam diretamente para a prefeitura, que faz o repasse. No mandato passado do prefeito Mauro Zanin, o repasse do que vinha direto do Estado para a santa casa era feito normalmente. Não é o que acontece agora. O prefeito desvia a destinação desses recursos deixando a santa casa numa série de dificuldades e até ameaça de morte as pessoas, dizendo que podem morrer. A diretora da santa casa disse: “Vai morrer gente, prefeito, se o senhor não passar os recursos”. E ele disse: “Pode morrer. Pode morrer, não estou preocupado”. Essa é a minha preocupação, peço que a Comissão de Direitos Humanos se desloque até São Sebastião do Paraíso e ouça o pessoal da santa casa, as pessoas que precisam do hospital e o funcionalismo da prefeitura municipal da nossa querida São Sebastião do Paraíso. Muito obrigado.

O deputado Felipe Attiê – Sr. Presidente em exercício, deputado Ulysses, sou muito agradecido pela compreensão, porque venho falar de vidas humanas, venho falar da nossa querida Universidade Federal de Uberlândia – UFU. Em Uberlândia, o que está acontecendo na saúde não é diferente, mas o caso é mais grave. O hospital de clínicas, o HC da UFU fechou seu pronto-socorro. Estamos falando de Uberlândia, cidade de 700 mil habitantes, numa região de 2 milhões de habitantes, que é a circunscrição desse hospital da UFU. O HC da UFU está com seu pronto-socorro fechado. Uberlândia está numa situação difícil. O governo do Estado deve a esse hospital R\$2.000.000,00 do Pro-Hosp, o programa de reestruturação de hospitais. Não paga. Sabemos que há uma desculpa esfarrapada. A desculpa é que a Vigilância Sanitária estadual, com a municipal, alega que o HC está sem alvará, por isso não transfere o recurso do programa de reestruturação dos hospitais, e os R\$2.000.000,00 ficam lá. Papelzinho para cá, papelzinho para lá, “burrocracia”, e o povo morrendo sem atendimento. São

[www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br) Página 20 de 35



R\$2.000.000,00, mas a situação é grave. O prefeito Gilmar Machado, assim como o Pimentel... Hoje o Pimentel precisa, por mês, de R\$850.000.000,00 para pagar a folha de pagamento. Faltam todo mês, no caixa do Estado, R\$850.000.000,00. Como ele está fazendo? Deixou de pagar R\$350.000.000,00 por mês da dívida interna do Estado de Minas Gerais com a União através de uma liminar do ministro Fachin, pedindo para pagar juros simples. Um absurdo. Todo mês está empurrando R\$500.000.000,00 com a barriga, pedala, ou seja, não paga o Pro-Hosp, manda dizer que está lá sem alvará. Não paga o Pro-Hosp. Paga um mês uma coisa e leva outra. Vende o almoço para fazer a janta. O pior de tudo é que em Uberlândia a administração municipal é do PT. O Gilmar Machado é um caos. O Gilmar simplesmente deve R\$500.000.000,00 na cidade, está quebrado, está falido. E o pior de tudo não é isso. Ele desativou o hospital municipal, está fazendo uma desativação branca, deve R\$25.000.000,00 à SPDM de São Paulo, que administra o hospital municipal, que na nossa época colocamos lá. Não paga os R\$25.000.000,00, já desativou leito, já desativou UTI, e o povo de Uberlândia e região não tem aonde ir. Isso é um absurdo. Pior de tudo é que ele agora também deve a UFU e não repassa recurso. A Dilma, há seis meses, não repassava recursos para a universidade além do contrato estabelecido. O hospital está esperando recursos há seis meses. Chega uma hora em que brigam, fecham o pronto-socorro. O prefeito Gilmar disse que vai à Justiça contra o Hospital de Clínicas da UFU. Ora, o reitor Elmiro sempre foi um aliado político. É um petista de carteirinha. O diretor do hospital é outro petista de carteirinha. O PT está brigando com o próprio PT. Não aguentamos isso lá em Uberlândia. Fecham o pronto-socorro. O Gilmar está contra eles. O mesmo grupo está brigando, digladiando-se. Enquanto isso, papelzinho para cá, papelzinho para lá. É muita burocracia. O Hospital de Clínicas está fechado. Isso é uma vergonha, e não podemos aceitar. O povo de Uberlândia, 2ª maior cidade de Minas Gerais, não pode ficar sem um hospital público federal em funcionamento, sem o dinheiro do Pro-Hosp, que deveria ser repassado pelo governo do Estado. E o pior de tudo: o prefeito Gilmar Machado está desativando o hospital municipal, devendo, sem condições de pagar mais de 25 milhões à SPDM. Com essa situação, estamos sem saúde pública para os pobres, para os mais carentes. É uma vergonha. Fica aqui meu protesto. Exijo que o governador rasgue esse papelzinho para cá, rasgue esse papelzinho para lá e pague o recurso da Universidade Federal de Uberlândia. O problema dos hospitais é de reestruturação. São dois bilhões. Depois vai atrás do alvará, depois vai atrás do papelzinho, porque vidas não podem esperar a burocracia. Muito obrigado, presidente. Fica aqui nosso protesto em nome do povo do Triângulo, do Alto Paranaíba e da cidade de Uberlândia, em razão do fechamento do HC da UFU.

O deputado Cristiano Silveira – Presidente, só queria prestar um esclarecimento a quem nos acompanha pela TV Assembleia e ao público presente com relação ao processo do governador Fernando Pimentel. O que o Superior Tribunal de Justiça pautou na reunião de hoje foi se caberia consulta à Assembleia, autorização da Assembleia, para que o Poder Judiciário iniciasse investigação contra o governador. É isso que está sendo discutido. Ainda não está sendo debatido o mérito da ação em si. O que vimos hoje? Dos 15 ministros que devem votar a questão, ou seja, se o Superior Tribunal de Justiça deve pedir autorização ou não, 2 já anunciaram seus votos. O próprio relator já fez isso. No entendimento do relator, até fazendo uma referência à Constituição Mineira, não há necessidade da consulta. Além disso, ele disse que não vê necessidade do afastamento do governador até que se julgue o mérito da ação. Aqui na Casa alguns deputados entendem que, uma vez acolhida a denúncia, isso já seria suficiente para o afastamento do governador, e não é isso que o relator está dizendo. Ele está dizendo que não há necessidade da consulta e também que não vê necessidade do afastamento até que se julgue o mérito. O ministro que solicitou vista do processo tem o prazo de 60 dias, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 30 dias. O processo ainda está na fase de discussão, ou seja, está sendo discutido se cabe ou não pedido de autorização à Assembleia. Por que isso, presidente? Por um lado, se a Constituição Mineira traz a informação de que não cabe o pedido de autorização e que o afastamento seria imediato, por outro lado, a Constituição Federal prevê a autorização do Poder Legislativo para o caso do chefe do Poder Executivo, o presidente da República. Por que essas duas análises estão colocadas? Já há jurisprudência, sentenças que tramitaram no Supremo Tribunal Federal, em que ministros, a exemplo do ministro Celso de Mello, já deram parecer, segundo seus entendimentos, de que o Poder Legislativo tem de ser consultado. Precisamos fazer aqui esse esclarecimento. Presidente, quero dizer ao deputado Antônio Carlos Arantes, que solicita a presença da Comissão de Direitos Humanos no Município de São Sebastião do Paraíso, que estamos à inteira disposição do [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br) Página 21 de 35



deputado para irmos à cidade, fazermos a audiência e ouvirmos as pessoas, porque é um absurdo o que esse prefeito, eleito pelo PSDB, está fazendo na cidade, não garantindo recursos para a saúde. Isso é um absurdo que não podemos permitir. A Comissão de Direitos Humanos está à disposição do deputado para ser parceira e caminhar junto com ele. Obrigado, presidente.

#### **Interrupção dos Trabalhos Ordinários**

O presidente – A presidência, nos termos do § 1º do art. 22 do Regimento Interno, interrompe os trabalhos ordinários para a realização do fórum técnico Plano Estadual de Educação.

– A ata deste evento será publicada em outra edição.

#### **Reabertura dos Trabalhos Ordinários**

O presidente (deputado Rogério Correia) – Estão reabertos os nossos trabalhos.

#### **Encerramento**

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a especial de amanhã, dia 16, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

#### **ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 19/5/2016**

Às 9h15min, comparecem no Minascentro a deputada Geisa Teixeira e o deputado Celinho do Sinttrocel, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Celinho do Sinttrocel, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater as condições e a jornada de trabalho dos assistentes sociais no Estado. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Simone Aparecida Albuquerque, subsecretária de Assistência Social da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, e Walleska Moreira Santos, superintendente central de Política de Recursos Humanos da Secretaria de Planejamento e Gestão, representando o Sr. Fernando Damata Pimentel, governador do Estado; Alessandra Ribeiro de Souza, conselheira do Conselho Federal de Serviço Social, representando o Sr. Maurílio Castro de Matos, presidente desse conselho; Analice Ribeiro Pazzini Lobo, analista de Políticas Públicas, representando o Sr. Antônio Júlio de Faria, presidente da Associação Mineira de Municípios, e os Srs. Pedro Patrus, vereador da Câmara Municipal de Belo Horizonte; Leonardo David Rosa Reis, presidente do Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais – 6ª Região; Fábio Francisco Maia, diretor de Administração Geral do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Belo Horizonte, representando o Sr. Israel Arimar de Moura, presidente desse sindicato, e Ederson Alves da Silva, vice-presidente do Conselho Estadual de Saúde. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de junho de 2016.

Celinho do Sinttrocel, presidente – Geraldo Pimenta.



**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Reunião Especial da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 9 horas do dia 17 de junho de 2016, destinada à realização do fórum técnico Plano Estadual de Educação.

Palácio da Inconfidência, 16 de junho de 2016.

Adalclever Lopes, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Reunião Especial da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 14 horas do dia 17 de junho de 2016, destinada à realização do fórum técnico Plano Estadual de Educação.

Palácio da Inconfidência, 16 de junho de 2016.

Adalclever Lopes, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Visita da Comissão Extraordinária das Barragens**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Celise Laviola e os deputados Rogério Correia, João Magalhães, Bonifácio Mourão, Cássio Soares, Celinho do Sinttrocel, Gil Pereira, Gustavo Corrêa, Gustavo Valadares e Thiago Cota, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 20/6/2016, às 8 horas, à Samarco Mineração, aos Distritos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo e ao Município de Barra Longa, com a finalidade de verificar as consequências do rompimento da barragem da Samarco.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2016.

Agostinho Patrus Filho, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública**

Nos termos regimentais, convoco os deputados João Leite, André Quintão, Cabo Júlio e Paulo Guedes, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 20/6/2016, às 9h30min, na Câmara Municipal de Paracatu, com a finalidade de, em audiência pública, debater o aumento significativo dos índices de violência e criminalidade no município, e de receber e votar requerimentos.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2016.

Sargento Rodrigues, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Agropecuária e Agroindústria**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Emidinho Madeira, Inácio Franco, Nozinho e Rogério Correia, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 20/6/2016, às 10 horas, na Câmara Municipal de Bom Despacho, com a finalidade de, em audiência pública, debater os avanços e desafios da agropecuária no Estado, bem como a segurança no campo e a cadeia produtiva do leite, e de receber e votar requerimentos.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2016.

Fabiano Tolentino, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Conjunta das Comissões de Educação, Ciência e Tecnologia e de Assuntos Municipais e Regionalização**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Celise Laviola e os deputados Douglas Melo, Dalmo Ribeiro Silva e Rogério Correia, membros da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, e as deputadas Geisa Teixeira e Rosângela Reis e os deputados Fred Costa, Wander Borges e Dalmo Ribeiro Silva, membros da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, para a reunião a ser realizada em 20/6/2016, às 19 horas, na Escola Estadual Cândida Cabral, na Rua Frei Luiz de Souza, 481, Bairro Alto dos Pinheiros, em Belo Horizonte, com a finalidade de, em audiência pública, debater, com o colegiado escolar Centro Educativo Cândida Cabral, o importante retorno do 7º ano do ensino fundamental da referida escola, e de receber e votar requerimentos.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2016.

Paulo Lamac, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Agropecuária e Agroindústria**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Emidinho Madeira, Inácio Franco, Nozinho e Rogério Correia, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 21/6/2016, às 10h30min, no Parque de Exposição Bolivar de Andrade – Parque da Gameleira (Av. Amazonas, 6.020), em Belo Horizonte, com a finalidade de, em audiência pública, debater a produção leiteira no Estado, durante a Megaleite 2016, e de receber e votar requerimentos.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2016.

Fabiano Tolentino, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****“MENSAGEM Nº 159/2016\*"**

Belo Horizonte, 15 de junho de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para que sejam submetidas à apreciação dessa egrégia Assembleia, emendas ao Projeto de Lei nº 3.503, de 2016, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado.

As alterações contidas nas emendas n<sup>os</sup> 40 a 44 e 49 a 54 visam a adequações técnicas, transformação de cargos e exclusão da previsão de cargos de provimento em comissão específicos, que estão sendo objeto de extinção no Projeto de Lei ora proposto.

As emendas n<sup>os</sup> 45 a 48 visam a promover adequações na estrutura e competências da Universidade do Estado de Minas Gerais, da Fundação Clóvis Salgado e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais, de forma a explicitar os seus papéis e campo de atuação na consecução das políticas públicas a cargo do Poder Executivo, bem como tratar da sucessão da Secretaria-Geral.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor as seguintes emendas ao Projeto de Lei n<sup>o</sup> 3.503, de 2016.

Reitero a Vossa Excelência as considerações de estima.

Fernando Damata Pimentel, Governador do Estado.

#### **EMENDA N<sup>o</sup> 40 AO PROJETO DE LEI N<sup>o</sup> 3.503, DE 2016**

Dê-se a seguinte redação ao art. 97 do Projeto de Lei n<sup>o</sup> 3.503, de 2016:

“Art. 97 – Ficam transferidos para a SEDESE os seguintes cargos de provimento em comissão do Grupo de Direção e Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo – DAD – e Gratificações Temporárias Estratégicas – GTE – da SEDS, constantes no item IV.2.4 do Anexo IV da Lei Delegada n<sup>o</sup> 174, de 2007, consideradas as alterações e os remanejamentos efetuados nos termos dos arts. 16 e 31 da referida lei delegada:

I – cargos do Grupo de Direção e Assessoramento:

- a) um DAD-2;
- b) um DAD-3;
- c) sete DAD-4;
- d) quatro DAD-6;
- e) um DAD-9;

II – Gratificações Temporárias Estratégicas:

- a) uma GTED-1;
- b) uma GTED-3;
- c) quatro GTE-4.

Parágrafo único – Os cargos e gratificações transferidos nos termos do *caput* serão identificados em decreto.”.

#### **EMENDA N<sup>o</sup> 41 AO PROJETO DE LEI N<sup>o</sup> 3.503, DE 2016**

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo ao Projeto de Lei n<sup>o</sup> 3.503, de 2016:

“Art. (...) – Dê-se a seguinte redação ao art. 28 da Lei Delegada n<sup>o</sup> 174, de 26 de janeiro de 2007:

Art. 28 – Os cargos de provimento em comissão de Chefe do Gabinete Militar do Governador, Advogado-Geral do Estado, Comandante-Geral da Polícia Militar, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, Chefe da Polícia Civil e Controlador-Geral do Estado têm as mesmas prerrogativas, vantagens e o mesmo padrão remuneratório do cargo de Secretário de Estado.”.

#### **EMENDA N<sup>o</sup> 42 AO PROJETO DE LEI N<sup>o</sup> 3.503, DE 2016**

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo ao Projeto de Lei n<sup>o</sup> 3.503, de 2016:



“Art. (...) – Dê-se a seguinte redação ao art. 29 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007:

Art. 29 – O cargo de provimento em comissão de Defensor Público-Geral têm as prerrogativas e vantagens do cargo de Secretário de Estado.”.

#### **EMENDA Nº 43 AO PROJETO DE LEI Nº 3.503, DE 2016**

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 3.503, de 2016:

“Art. (...) – Dê-se a seguinte redação ao art. 30 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007:

Art. 30 – Os cargos de Controlador-Geral Adjunto do Estado, Advogado-Geral Adjunto do Estado, Chefe Adjunto da Polícia Civil, Chefe do Estado Maior da Polícia Militar e Chefe do Estado Maior do Corpo de Bombeiros Militar têm as vantagens e o mesmo padrão remuneratório do cargo de Secretário de Estado Adjunto.”.

#### **EMENDA Nº 44 AO PROJETO DE LEI Nº 3.503, DE 2016**

Acrescente-se, onde convier, o seguinte inciso ao art. 126 do Projeto de Lei nº 3.503:

“Art. 126 – (...)

(...) – os arts. 1º e 2º, 8º e 9º da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011;”.

#### **EMENDA Nº 45 AO PROJETO DE LEI Nº 3.503, DE 2016**

Dê-se a seguinte redação ao art. 63 do Projeto de Lei nº 3.503, de 2016:

“Art. 63 – A Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG –, dotada de autonomia didático-científica, administrativa, financeira e disciplinar, com personalidade jurídica de direito público, prazo de duração indeterminado, sede e foro na capital do Estado, tem como competência planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado que visem à promoção de atividades de ensino superior, pesquisa e extensão, observadas as políticas formuladas pela SECTES.”.

#### **EMENDA Nº 46 AO PROJETO DE LEI Nº 3.503, DE 2016**

Dê-se a seguinte redação ao art. 65 do Projeto de Lei nº 3.503, de 2016:

“Art. 65 – A Fundação Clóvis Salgado – FCS – tem como competência apoiar a criação cultural e fomentar, produzir e difundir as artes e a cultura no Estado, por meio dos espaços culturais e dos corpos artísticos sob sua responsabilidade, da cooperação com instituições públicas e privadas, nacionais ou internacionais, bem como da manutenção de programas de ensino, pesquisa e formação de público nas diferentes áreas artístico-culturais.

§ 1º – A FCS poderá manter cursos especiais nas áreas de música, dança e teatro, tecnologias do espetáculo e criação artística.

§ 2º – Cabe à FCS, direta ou indiretamente, a programação, a produção e a administração das atividades artísticas do Palácio das Artes, da Serraria Souza Pinto e dos demais espaços que lhe forem designados.

§ 3º – Compete à FCS manter e gerir, direta e indiretamente, a programação artística dos seguintes Corpos Artísticos:

- a) Companhia de Dança Palácio das Artes;
- b) Coral Lírico de Minas Gerais;
- c) Orquestra Sinfônica de Minas Gerais.”.

#### **EMENDA Nº 47 AO PROJETO DE LEI Nº 3.503, DE 2016**

Dê-se a seguinte redação ao *caput* e ao § 2º do art. 29 do Projeto de Lei nº 3.503, de 2016:



“Art. 29 – A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais – SEDINOR – tem por finalidade coordenar as ações voltadas para o desenvolvimento socioeconômico do Norte e Nordeste de Minas, notadamente as que visem à redução de desigualdades sociais e ao enfrentamento da pobreza.

(...)

§ 2º – A área de abrangência e atuação a que se refere o *caput* será regulamentada em decreto.”.

#### **EMENDA Nº 48 AO PROJETO DE LEI Nº 3.503, DE 2016**

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 3.503, de 2016:

“Art. (...) – O Estado, por intermédio da Segov, do Gabinete Militar e do Gabinete do Governador, sucederá a Secretaria-Geral nos contratos e convênios celebrados e nos demais direitos e obrigações, observando a correspondência às competências incorporadas.

Parágrafo único – Ficam transferidos para a Segov, o Gabinete Militar e o Gabinete do Governador os arquivos e a execução dos contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes celebrados pela Secretaria-Geral até a data da publicação desta lei, procedendo-se, quando necessário, às alterações contratuais.”.

#### **EMENDA Nº 49 AO PROJETO DE LEI Nº 3.503, DE 2016**

Suprima-se o art. 98 do Projeto de Lei nº 3.503, de 2016.

#### **EMENDA Nº 50 AO PROJETO DE LEI Nº 3.503, DE 2016**

Dê-se a seguinte redação ao art. 99 do Projeto de Lei nº 3.503, de 2016:

“Art. 99 – Ficam transformados em 488,32 (quatrocentas e oitenta e oito vírgula trinta e duas) unidades de DAD-unitário, de que trata o art. 2º da Lei Delegada nº 174, de 2007, os seguintes cargos do Grupo de Direção e Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo – DAD –, constantes no item IV.2.5 do Anexo IV da referida lei delegada, consideradas as alterações e os remanejamentos efetuados nos termos de seus arts. 16 e 31:

I – cinco DAD-2;

II – oito DAD-3;

III – trinta e três DAD-4;

IV – dez DAD-5;

V – vinte e quatro DAD-6;

VI – dois DAD-7;

VII – treze DAD-8;

VIII – quatro DAD-9;

IX – dois DAD-10.”.

#### **EMENDA Nº 51 AO PROJETO DE LEI Nº 3.503, DE 2016**

Dê-se a seguinte redação ao art. 101 do Projeto de Lei nº 3.503, de 2016:

“Art. 101 – Ficam transformadas em 156 (cento e cinquenta e seis) unidades de GTE-unitário, de que trata o art. 14 da Lei Delegada nº 174, de 2007, as seguintes gratificações temporárias estratégicas, constantes no item IV.2.5 do Anexo IV da referida lei delegada, considerados as alterações e os remanejamentos efetuados nos termos de seus arts. 16 e 31:

I – dez GTED-1;

II – trinta e cinco GTED-2;



- III – oito GTED-3;
- IV – cinco GTED-4;
- V – quatro GTED-5.”.

#### **EMENDA Nº 52 AO PROJETO DE LEI Nº 3.503, DE 2016**

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 3.503, de 2016:

“Art. (...) – Ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão do Grupo de Direção e Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo – DAD – e Gratificações Temporárias Estratégicas – GTE – da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE –, constantes no item IV.2 do Anexo IV da Lei Delegada nº 174, de 2007, consideradas as alterações e os remanejamentos efetuados nos termos dos arts. 16 e 31:

- I – cargos do Grupo de Direção e Assessoramento: três DAD-12;
- II – gratificações temporárias estratégicas: três GTE-4.”.

#### **EMENDA Nº 53 AO PROJETO DE LEI Nº 3.503, DE 2016**

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 3.503, de 2016:

“Art. (...) – O cargo de Secretário-Geral, a que se refere o art. 13 da Lei nº 16.192, de 23 de junho de 2006, fica transformado em um cargo de Chefe de Gabinete do Governador.”.

#### **EMENDA Nº 54 AO PROJETO DE LEI Nº 3.503, DE 2016**

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 3.503, de 2016:

“Art. (...) – Fica transformado em 13,64 (treze vírgula sessenta e quatro) unidades de DAD-unitário, de que trata o art. 2º da Lei Delegada nº 174, de 2007, o cargo de Secretário-Geral Adjunto, de que trata o art. 46 da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2007.

Parágrafo único – O quantitativo resultante da transformação de cargo de que trata o *caput* será destinado à SEPLAG e identificado em decreto.”.

– Anexe-se cópia ao Projeto de Lei nº 3.503/2016. Publicada, fica a mensagem em poder da Mesa aguardando a inclusão da proposição em ordem do dia.

\* – Publicado de acordo com o original.

#### **“MENSAGEM Nº 160/2016\*"**

Belo Horizonte, 15 de junho de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho à elevada deliberação dessa egrégia Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, proposta de emenda ao Projeto de Lei nº 3.504, de 2016, que dispõe sobre a extinção do Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais – DETEL-MG – e dá outras providências.

A emenda propõe alteração no Anexo III do Projeto de Lei nº 3.504, de 2016, visando corrigir erros identificados da tabela de vencimento básico da carreira de Auxiliar Administrativo de Telecomunicações, observando os valores vigentes desde janeiro de 2016.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor emenda ao Projeto de Lei nº 3.504, de 2016.

Reitero a Vossa Excelência as considerações de estima.

Fernando Damata Pimentel, Governador do Estado.

**EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 3.504, DE 2016**

Substitua-se a tabela constante no Anexo III do Projeto de Lei nº 3.504, de 2016, correspondente ao item X.5.1 do Anexo X da Lei nº 15.961, de 2005, pela seguinte tabela:

“X.5.1 – Carreira de Auxiliar Administrativo de Telecomunicações

Carga horária semanal de trabalho: 30 horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEL										
4ª Série do Ensino Fundamental	I	660,00	662,64	665,29	667,95	670,62	673,31	676,00	678,70	681,42	684,14
Fundamental	II	693,00	695,77	698,56	701,35	704,15	706,97	709,80	712,64	715,49	718,35
Fundamental	III	727,65	730,56	733,48	736,42	739,36	742,32	751,90	774,45	797,69	821,62
Intermediário	IV	764,03	767,09	774,94	798,19	822,13	846,79	872,20	898,36	925,32	953,07
Intermediário	V	847,32	872,74	898,93	925,89	953,67	982,28	1.011,75	1.042,10	1.073,37	1.105,57”.

– Anexe-se cópia ao Projeto de Lei nº 3.504/2016. Publicada, fica a mensagem em poder da Mesa aguardando a inclusão da proposição em ordem do dia.

\* – Publicado de acordo com o texto original.

**“MENSAGEM Nº 161/2016”**

Belo Horizonte, 15 de junho de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho à elevada deliberação dessa egrégia Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, proposta de emenda ao Projeto de Lei nº 3.505, de 2016, que extingue o órgão autônomo Escritório de Representação do Governo do Estado de Minas Gerais em Brasília – ERMG-BR – e dá outras providências.

A emenda propõe alterações na Lei nº 18.185, de 4 de junho de 2009, para adequar os prazos e procedimentos referentes ao contrato funcional por tempo determinado e ao processo seletivo simplificado para as contratações de profissionais de saúde para atuar no Sistema Estadual de Saúde.

Atualmente, diversos são os obstáculos ao provimento da força de trabalho neste setor, em especial no atendimento de complexidade secundária e terciária. A exigência de um interstício único de vinte e quatro meses entre contratos, sem levar em consideração as hipóteses de contratação e suas distintas realidades, acarretou, para a saúde, algumas dificuldades de provimento.

Nos casos de contratação para suprimento de licenças e afastamentos legais, conforme previsto no inciso IV do art. 2º da Lei nº 18.185, de 4 de junho de 2009, a exigência do prazo de vinte e quatro meses entre contratações praticamente inviabiliza a obtenção do profissional médico, pois tornam desinteressante a fixação de vínculo tão provisório, sabendo o profissional que, tendo findo o período de licença ou afastamento, ficará o mesmo indisponível para contratação por no mínimo dois anos.

Desta forma, propõe-se adequar o interstício previsto na lei em vigor à realidade contextual da saúde, de modo a mitigar as dificuldades no suprimento das vacâncias laborais. Tal mudança, implica, portanto, em corrigir as distorções geradas pela definição de interstício único, definindo prazos e condições que garantam a atratividade dos processos seletivos sem olvidar da isonomia, da transparência e da temporariedade dos certames e dos contratos por tempo determinado, considerada a realidade e urgências intrínsecas ao segmento da saúde.



Também é proposta alteração quanto ao prazo de duração e prorrogação dos contratos. Neste tópico, a Lei nº 18.185, de 2009, enuncia parâmetros muito distintos entre a área de saúde e as áreas de segurança pública, defesa social, vigilância e meio ambiente. A emenda propõe a equiparação dos prazos máximos de duração e prorrogação dos contratos funcionais por tempo determinado ao prazo fixado para os setores citados.

A emenda proposta ainda visa facultar à administração a possibilidade de eleição do instrumento de avaliação mais efetivo e tempestivo, no intuito de potencializar a seleção de seus profissionais.

Com as alterações propostas, a emenda visa adequar a legislação em vigor, para dar maior efetividade à prestação dos serviços de saúde, viabilizando o suprimento adequado e tempestivo da força de trabalho necessária para a continuidade de prestação do serviço público.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor emenda ao Projeto de Lei nº 3.505, de 2016.

Reitero a Vossa Excelência as considerações de estima.

Fernando Damata Pimentel, Governador do Estado.

#### EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 3.505, DE 2016

Acrescente-se, onde convier, os seguintes artigos ao Projeto de Lei nº 3.505, de 2016:

Art. (...) – O § 2º do art. 3º da Lei nº 18.185, de 4 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – (...)

§ 2º – Para as contratações previstas na alínea “a” do inciso VI do *caput* do art. 2º e para as contratações de profissionais de saúde para atuar no Sistema Estadual de Saúde nas hipóteses previstas no inciso IV e V do *caput* do art. 2º, poderá ser realizado processo seletivo simplificado, mediante análise curricular, segundo critérios previamente divulgados.

Art. (...) – Os incisos III e IV do *caput* e o inciso III do § 1º do art. 4º da Lei nº 18.185, de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º – (...)

III – dois anos, nos casos do inciso IV, na área de saúde, do inciso V, na área de educação, e do inciso VI do *caput* do art. 2º;

IV – três anos, no caso do inciso V do *caput* do art. 2º, nas áreas de saúde, segurança pública, defesa social, vigilância e meio ambiente.

(...)

§ 1º – (...)

III – no caso do inciso V do *caput* do art. 2º, por até um ano na área de educação, por até cinco anos na área de defesa social e por até três anos nas áreas de segurança pública, vigilância, meio ambiente e saúde;”

Art. (...) – Fica acrescentado ao art. 10 da Lei nº 18.185, de 2009, os seguintes §§ 1º, 2º e 3º, passando o parágrafo único a vigorar como § 4º:

“Art. 10 – (...)

§ 1º – O interstício previsto no inciso III deste artigo será de seis meses no âmbito do Sistema Estadual de Saúde.

§ 2º – O contratado com base no inciso IV do art. 2º desta lei, para atuar na área de saúde, poderá ser novamente contratado para suprimento de licenças ou afastamentos, dispensado o interstício previsto no § 1º deste artigo, respeitado o prazo limite previsto no inciso III do art. 4º.

§ 3º – O contratado nos termos do inciso IV do art. 2º desta lei, para atuar na área de saúde, poderá ser novamente contratado com base no inciso V do art. 2º, dispensado o interstício previsto no § 1º deste artigo, desde que realizado novo processo seletivo.”.

– Anexe-se cópia ao Projeto de Lei nº 3.505/2016. Publicada, fica a mensagem em poder da Mesa aguardando a inclusão da proposição em ordem do dia.

\* – Publicado de acordo com o texto original.

#### **“MENSAGEM Nº 162/2016\*"**

Belo Horizonte, 15 de junho de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para que seja submetida à apreciação dessa egrégia Assembleia, emendas ao Projeto de Lei nº 3.514, de 2016, que dispõe sobre a extinção da Fundação TV Minas – Cultural e Educativa – TV MINAS – e dá outras providências.

A Emenda nº 1 visa alterar o art. 2º do referido Projeto de Lei, com o objetivo de promover adequações quanto à sucessão dos direitos e obrigações da TV MINAS após a sua extinção.

As Emendas nº 2 a 4 promovem ajustes na redação de transformação dos cargos de provimento em comissão, bem como funções gratificadas, e previsão de destinação dos mesmos na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor as emendas ao Projeto de Lei nº 3.514, de 2016.

Reitero a Vossa Excelência as considerações de estima.

Fernando Damata Pimentel, Governador do Estado.

#### **EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 3.514, DE 2016**

Dê-se nova redação ao art. 2º do Projeto de Lei nº 3.514, de 2016:

“Art. 2º – A EMC sucederá a TV Minas nos contratos e convênios celebrados, e a Secretaria de Estado de Cultura sucederá a TV Minas nos demais direitos e obrigações judiciais e extrajudiciais.”

#### **EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 3.514, DE 2016**

Dê-se a seguinte redação ao art. 14 do Projeto de Lei nº 3.514, de 2016:

“Art. 14 – Ficam transformados em 469,50 (quatrocentas e sessenta e nove vírgula cinquenta) unidades de DAD-unitário, de que trata o art. 2º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, os seguintes cargos de provimento em comissão do grupo de direção e assessoramento – DAI –, constantes do subitem V.33.2 do item V.33 do Anexo V da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, consideradas as alterações e os remanejamentos efetuados nos termos dos arts. 14 e 24 da Lei Delegada nº 175, de 2007:

I – vinte e um DAI-4;

II – dois DAI-8;

III – um DAI-9;

IV – quatro DAI-10;

V – um DAI-11;

VI – dois DAI-13;



- VII – cinco DAI-14;
- VIII – dois DAI-17;
- IX – quatro DAI-18;
- X – onze DAI-19;
- XI – treze DAI-20;
- XII – dois DAI-21;
- XIII – doze DAI-22;
- XIV – seis DAI-23;
- XV – sete DAI-24;
- XVI – oito DAI-25;
- XVII – dois DAI-26;
- XVIII – três DAI-27.”

#### **EMENDA Nº 3 AO PROJETO DE LEI Nº 3.514, DE 2016**

Dê-se a seguinte redação ao art. 17 do Projeto de Lei nº 3.514, de 2016:

“Art. 17 – O quantitativo resultante da transformação de cargos, funções e gratificações previstas nos arts. 14 a 16 será destinado à SEPLAG e identificado em decreto.”

#### **EMENDA Nº 4 AO PROJETO DE LEI Nº 3.514, DE 2016**

Dê-se a seguinte redação ao inciso III do art. 18 do Projeto de Lei nº 3.514, de 2016:

“Art. 18 – (...)

III – o subitem V.33.2 do item V.33 do Anexo V da Lei Delegada nº 175, de 2007.”

– Anexe-se cópia ao Projeto de Lei nº 3.514/2016. Publicada, fica a mensagem em poder da Mesa aguardando a inclusão da proposição em ordem do dia.

\* – Publicado de acordo com o texto original.

#### **“MENSAGEM Nº 163/2016\*”**

Belo Horizonte, 15 de junho de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para que seja submetida à apreciação dessa egrégia Assembleia, emenda ao Projeto de Lei nº 3.515, de 2016, que dispõe sobre a prestação de assistência e cooperação técnicas pela Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG – aos Municípios na construção e administração de distritos industriais e dá outras providências.

A referida emenda visa alterar o art. 2º da Lei nº 15.682, de 20 de julho de 2005, com o objetivo de promover alterações na forma de manutenção do Instituto de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais – INDI.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor as emendas ao Projeto de Lei nº 3.515, de 2016.

Reitero a Vossa Excelência as considerações de estima.

Fernando Damata Pimentel, Governador do Estado.

**EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 3.515, DE 2016**

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 3.515, de 2016:

Art. (...) – O art. 2º da Lei nº 15.682, de 20 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – O INDI é mantido financeiramente pela Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG – e pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG –, na proporção de 75% (setenta e cinco por cento) e 25% (vinte e cinco por cento), respectivamente.

Parágrafo único – A Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG – participará da manutenção do INDI pela cessão gratuita de pessoal, sem prejuízo do quadro de pessoal próprio do Instituto, formado por empregados admitidos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.”

– Anexe-se cópia ao Projeto de Lei nº 3.515/2016. Publicada, fica a mensagem em poder da Mesa aguardando a inclusão da proposição em ordem do dia.

\* – Publicado de acordo com o texto original.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 13/6/2016, o Presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Ludimila Antunes Campos, padrão VL-28, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Paulo Guedes;

exonerando Maria Elisa Corrêa Alves, padrão VL-31, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Leonídio Bouças;

exonerando Marivaldo Rodrigues Damaceno, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Elismar Prado;

exonerando Odair José da Silva, padrão VL-36, 6 horas, com exercício na Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte;

nomeando Alessandra Carvalho de Araujo, padrão VL-10, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Antônio Jorge;

nomeando Geraldo Pereira Filho, padrão VL-23, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Leonídio Bouças;

nomeando Maria Elisa Corrêa Alves, padrão VL-36, 6 horas, com exercício na Comissão de Constituição e Justiça;

nomeando Marivaldo Rodrigues Damaceno, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte;

nomeando Michele de Souza Ribeiro Campos, padrão VL-38, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Paulo Guedes;

nomeando Reila Ferreira de Souza Silva, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Elismar Prado;

nomeando Rivelino Alves da Silva, padrão VL-29, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Missionário Márcio Santiago.



## AVISO DE LICITAÇÃO

### Pregão Eletrônico nº 35/2016

**Número do Processo no Portal de Compras: 101101472/2016**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 29/6/2016, às 10 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a contratação de empresa para reforma em divisórias.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br), bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados prefiram, poderão solicitar cópia eletrônica gratuita do edital, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2016.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

## AVISO DE LICITAÇÃO

### Pregão Eletrônico nº 45/2016

**Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 91/2016**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 30/6/2016, às 10 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a aquisição de aparelhos telefônicos.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br), bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, nº 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados prefiram, poderão solicitar cópia eletrônica gratuita do edital, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2016.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.



## ERRATAS

### REQUERIMENTO Nº 4.497/2016

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 5/5/2016, na pág. 24, no despacho, onde se lê:

“– À Comissão de Administração Pública.”, leia-se:

“– À Comissão de Assuntos Municipais.”.

### ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 14/6/2016

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 16/6/2016, sob o título “Ofícios”, na pág. 5, no resumo do ofício do Sr. Aroldo Cedraz de Oliveira, onde se lê:

“Requerimento nº 4.005/2015”, leia-se:

“Requerimento nº 4.005/2016”.

No resumo do ofício do Sr. Leonardo Duque Barbabela, onde se lê:

“Requerimento nº 3.584/2016”, leia-se:

“Requerimento nº 3.584/2015”.



E, no resumo do ofício do Sr. Vítor Valverde, onde se lê:

“Requerimento nº 3.965/2015”, leia-se:

“Requerimento nº 3.965/2016”.